

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO (6)

Pregão Eletrônico nº 191/2026

Processo Administrativo nº 9900170264/2025

Interessada: AGIEL

Assunto: Pedido de esclarecimentos

Em atenção à solicitação de esclarecimentos apresentada pela AGIEL, referente ao Pregão Eletrônico nº 191/2026, informamos:

1 – DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Esclarece-se que a exigência de atendimento presencial prevista no Termo de Referência não constitui requisito de participação ou habilitação no certame, tampouco pressupõe que a licitante possua, previamente à contratação, sede, filial, escritório ou estrutura já instalada no Município de Niterói.

Conforme disposto no item 5.2 do Termo de Referência, os serviços poderão ocorrer nas dependências da contratada ou por meio remoto, de acordo com sua dinâmica operacional, desde que seja garantido o atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Niterói.

Contudo, uma vez formalizada a contratação, deverá ser integralmente observada a obrigação prevista no item 5.4.3.3, segundo a qual a futura contratada deverá manter estrutura de atendimento presencial e plataforma virtual exclusivas para suporte aos estagiários e à Administração.

Os itens 5.2, 5.4.3.3 e 5.5.4 devem ser lidos no contexto do modelo de execução e da estrutura de atendimento dos serviços. **O item 5.4.3.3 exige estrutura de atendimento presencial e plataforma virtual exclusivas para suporte aos estagiários e à Administração; o item 5.2 admite a execução nas dependências da contratada ou por meio remoto; e o item 5.5.4 prevê estrutura física e material mínima para eventual atendimento presencial, quando necessária à adequada execução contratual.**

Essas disposições alcançam, portanto, a prestação dos serviços e a estrutura de suporte a ser disponibilizada durante a execução contratual, inclusive para atendimento aos estagiários no âmbito do Programa de Estágio.

Situação distinta é a disciplinada pelo item 8.27.1, **que trata especificamente da comunicação entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa contratada.** Nesse caso, quando necessário ao atendimento das demandas da SMA, deverá ser assegurado atendimento presencial mediante prévio agendamento, nas dependências da Prefeitura ou em local acordado entre as partes.

Assim, o atendimento presencial previsto no item 8.27.1 não se confunde com a estrutura de atendimento prevista nos itens 5.4.3.3 e 5.5.4: o primeiro disciplina a **relação de comunicação entre a SMA e a contratada**, enquanto os demais integram o modelo de execução e a estrutura de suporte dos serviços.

Dessa forma, não se exige estrutura previamente instalada no Município de Niterói como condição para participação no certame. Entretanto, a empresa que vier a ser contratada deverá, durante a execução contratual, observar integralmente as obrigações de atendimento presencial e virtual previstas no Termo de Referência, não sendo a execução por meios remotos suficiente para afastar a estrutura presencial exigida.

Diante do exposto, considera-se prestado o esclarecimento solicitado, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 191/2026.

Niterói, 13 de agosto de 2026.

Mariana Rinaldi Mendonça

Coordenadora

Matrícula: 12446810